

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 1083, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1966

Altera a Lei nº 1.002, de 30 de novembro de

1965

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e em sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica elevada, de Cr\$ 15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros), para Cr\$ 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros), a autorização constante da Lei nº 1002, de 30 de novembro de 1965, para construção, no corrente exercício, de galerias pluviais nas bacias dos córregos "Sujo" e "Pirapitinga".

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros), à dotação "4.1.1.0.92 - Construção de galerias pluviais nas bacias dos córregos "Sujo" e "Pirapitinga", do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 26 de dezembro de 1966.-


- Prefeito Municipal -
(Geraldo Gouveia Franco)


- Secretário -
(Lynea Ribeiro Chaves)

1fd/..